



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

" DECRETO LEGISLATIVO 007/89 "

ADOTA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ' SANTA BARBARA DO SUL NO MUNICÍPIO DE ' SALDANHA MARINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

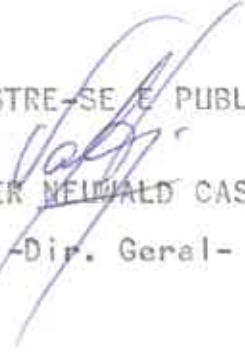
Art. 1º - Fica adotado, no que couber, no Município de Saldanha Marinho a Lei Orgânica de Santa Barbara do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 1989, gerando seus efeitos até a elaboração da nova Lei Orgânica do Município de Saldanha Marinho, após a promulgação da nova Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DA PRESIDENCIA, FEVEREIRO 23/1989.-


NERY IRINEU CONTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI

-Dir. Geral-